



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL Nº 1.343- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E/OU O BANCO DO BRASIL S.A, EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPRÉSTIMO QUE HAVIA SIDO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.297/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 404 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### LICITAÇÕES

---

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

---

- AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DO PERP Nº 005/2024

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007.2024

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 022804.2023

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

(Projeto de Lei Nº 25/2024)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E/OU O BANCO DO BRASIL S.A, EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPRÉSTIMO QUE HAVIA SIDO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.297/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e/ou BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 10,000,000 (Dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a obras de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana no município de Irecê, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em substituição ao empréstimo que havia sido autorizado pela lei municipal 1.297 de 03 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art.2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA****CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal e/ou o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei será regulamentada mediante decreto.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 23 de abril de 2024

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA CEP:  
44900-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO Nº 404 DE 23 DE ABRIL DE 2024****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica de Irecê.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Técnica Especial para avaliação do Projeto Básico de exploração dos serviços de Camarote Privado, durante os Festejos Juninos 2024, a saber:

- I. Mário César Rocha Damásio;
- II. Cristiano Márcio Rocha Damásio;
- III. Soraya Pereira Pinto Dourado;
- IV. Emanuel Oliveira da Silva;
- V. Paulo Eugênio Matos Amaral.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E  
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024**

O Município de Irecê/Ba, comunica que foi interposto recurso administrativo pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, em face da decisão que julgou classificada a proposta do item 07 da empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ nº 26.325.797/0001-90, no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 005/2024, referente ao Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fórmulas, leites especiais, suplementos alimentares industrializados, especializados para nutrição oral e enteral, com a finalidade de atender a necessidade dos pacientes atendidos nas Unidades Municipais de Saúde e usuários cadastrados na Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA. Dessa forma, está aberto o prazo para contrarrazões, de 3 (três) dias úteis, conforme art. 165, § 4º da Lei 14.133/2021. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no licitações-e. Data: 22/04/2024. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na plataforma do BNC, site: <https://bnccompras.com>. E-mail: [irecepregao@gmail.com](mailto:irecepregao@gmail.com). Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA040204/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pelas empresas ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83 e CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A - CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do Sistema de Iluminação pública de todo o Município de Irecê, compreendendo o cadastro georeferenciado, com identificação de todos os pontos e substituição do parque atual para a tecnologia de luminárias LED, devendo a licitante contratada adquirir, instalar, operar e manter o parque pelo período de 05 (cinco) anos, para atender a demanda do Município de Irecê/BA, **OPINA-SE PELO CONHECIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES, TENDO EM VISTA SUA TEMPESTIVIDADE, PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO,** nos termos do parecer jurídico, mantendo o edital. Autos para vista no Setor de Licitação e no site [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). E-mail: [irecepregao@gmail.com](mailto:irecepregao@gmail.com). Data: 23/04/2024. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo Nº PA060104/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 007/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento referente ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 007/2024, que tem como objeto prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, tendo a comissão declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhum licitante interessado. O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de 18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 18 de abril de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo Nº PA060104/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 007/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 007/2024, que tem por objeto prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, Ao tempo em que ratifico que o referido credenciamento encontra-se aberto no período de 18/04/2024 até 18/04/2025, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 1.487.736,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Irecê/BA – BA, 18 de abril de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 022804/2023  
Processo Administrativo nº. PA050804/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 022804/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do contrato nº. 022804/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado em ruas do Município de Irecê/BA. Em virtude desta alteração qualitativa será suprimido o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), passando o valor total consolidado do contrato de R\$ 20.857.212,84 (vinte milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 20.857.212,39 (vinte milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e trinta e nove centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023. Irecê/BA, 22 de Abril de 2024.